

**Processo**                    **NUP/32497/2021/CMP**

Porto, 01/06/2021

Informação: NUD/282216/2021/CMP

Requerente: HABIROBIM - Construção e  
Reabilitação, Lda.

Resposta ao documento: NUD/225598/2021/CMP

Local: Rua do Alto de Vila

**Assunto:** Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

## 1. Enquadramento

- 1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar os seguintes condicionamentos, com início no dia 01/07/2021 e termo no dia 31/07/2022:
- Condicionamento de trânsito com corte de via na Rua do Alto de Vila, no troço compreendido entre a Rua de Cadouços e a Rua da Cerca;
  - Condicionamento de estacionamento em ambos os lados na Rua do Alto de Vila, no troço compreendido entre a Rua de Cadouços e o n.º 280;
  - Condicionamento de trânsito com corte de via na Travessa do Alto de Vila.
- 1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se nos números 1 e/ou 3 do Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de realização de cargas e descargas.

## 2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1 Para o local e data da pretensão pode existir sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento, caso seja solicitada prorrogação:
- NUP/59069/2020/CMP – Condicionamento de trânsito com corte de via exceto cargas e descargas e acesso a garagens na Rua do Alto de Vila, no troço compreendido entre a Travessa do Alto de Vila e a Rua de Cadouços, até ao dia 10 de junho de 2021, das 10H00 às 12H00.
- 2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento tem o alvará NUD/49004/2021/CMP, válido até 29/01/2023.

## 3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação “Obras”, “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque”;

- C2 – Trânsito proibido, com dístico adicional com a informação “Exceto cargas e descargas e acesso a garagens”.

#### 4. Condicionantes de gestão de tráfego e situações específicas

- 4.1 O condicionamento de trânsito/estacionamento deverá ser efetuado das 14:00 às 16:00.
- 4.2 As operações de cargas e descargas podem envolver a circulação de veículos pesados em contramão ou marcha atrás, a partir da Rua de Cadouços. Quando tal se verificar necessário, é obrigatório o acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento.
- 4.3 A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- 4.4 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 4.5 Podem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico (PMP) ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 4.6 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 4.7 O pagamento das taxas deve ser efetuado até 8 dias úteis antes da data de início programada para o condicionamento.
- 4.8 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 4.9 Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- 4.10 Caso a data de início expressa nesta informação técnica seja diferente da data de início expressa no ofício final, sobrepõe-se a segunda.

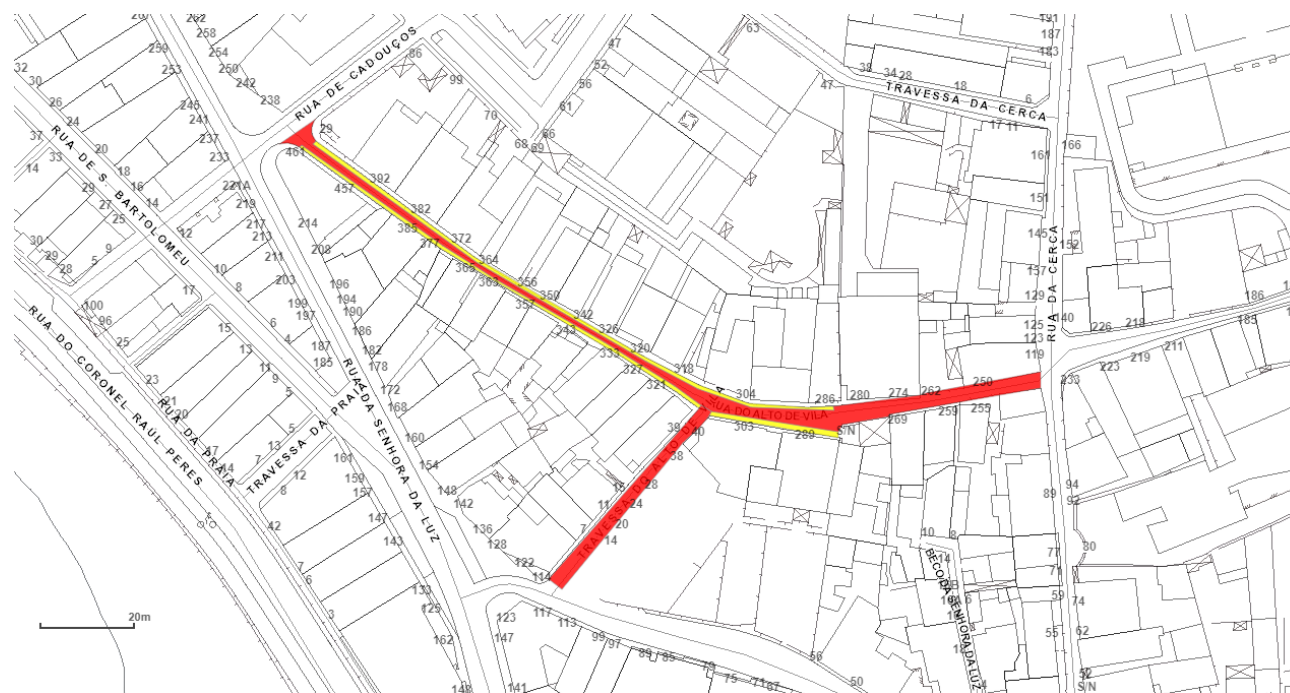
#### 5. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 4 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a liquidação das taxas referentes a 2 arruamentos/396 dias, com colocação de sinalização por parte dos serviços municipais, com a redução de 80% prevista na alínea a), do n.º 1, do Artigo G/16º, do CRMP e com a redução de 10% prevista para pedidos solicitados através do BAV. À consideração superior.







O Gestor do Processo

David Lourenço

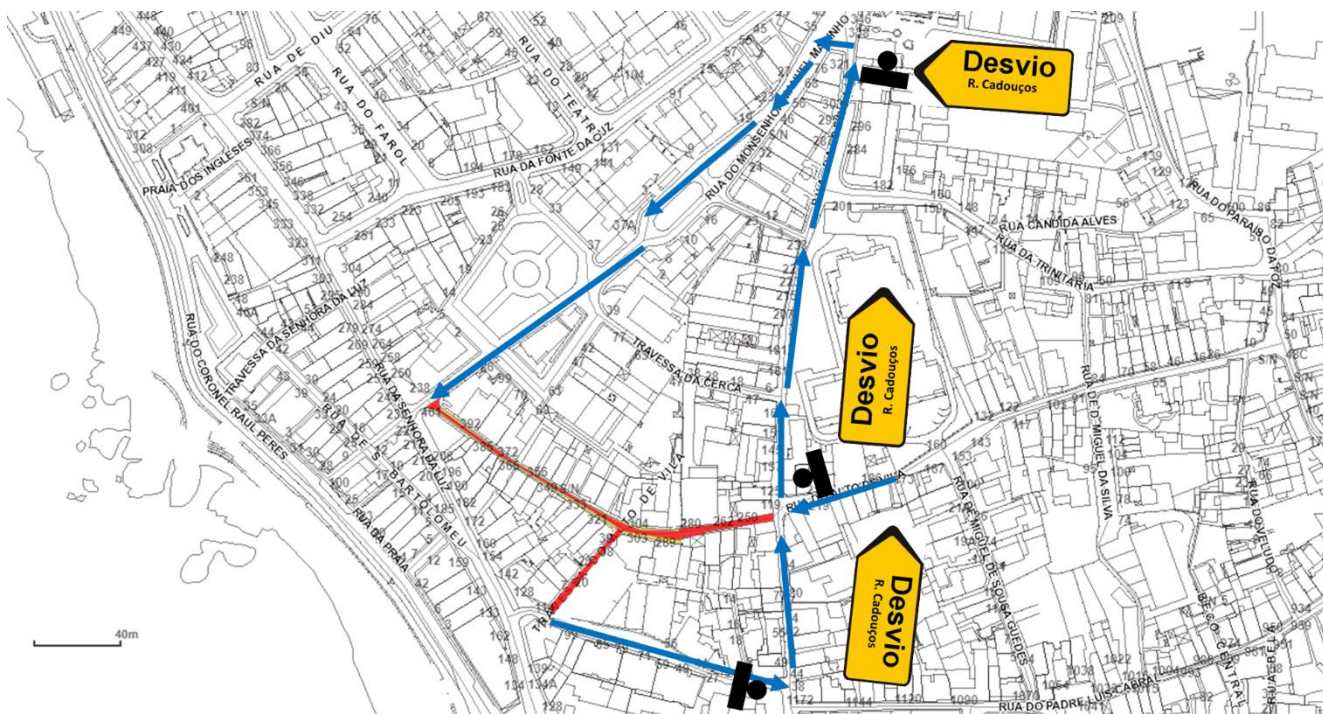
### Planta de condicionantes







### Legenda

- |  |   |
|--|---|
|  Condicionamento de trânsito com corte total de via   |  Condicionamento de estacionamento   |
|  Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  Alteração de sentidos               |
|  Postura de trânsito (um sentido)                     |  Postura de trânsito (dois sentidos) |

### Planta de condicionantes | Desvios para “R. Cadouços”



#### Legenda

- |   |  |   |                                   |
|---|--|---|-----------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via   |  | Condicionamento de estacionamento |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos             |

**Placas de desvio (ST8)**



**Dimensões**

Altura das letras: 14cm

Altura das placas: 54cm

Comprimento das placas: variável, consoante as letras do local a indicar

Processo:	<a href="#">NUP/32497/2021/CMP</a>
Documento:	N/a
Despacho:	<a href="#">NUD/289051/2021/CMP</a>

## Despacho

Defiro

Considerando o NUD/288638/2021/CMP, defiro nos termos da informação que antecede, NUD/282216/2021/CMP.

À DMGMT.

Autor do Despacho:	<a href="#">Ana Raquel Ferreira dos Santos Martins de Lima Moreira (CMP.DMMT.DMGMT)</a>	
Data de Despacho:	05/06/2021	

## ASSINATURA

Assinado digitalmente por ANA RAQUEL FERREIRA DOS  
SANTOS MARTINS DE LIMA MOREIRA  
Data: 2021.06.05 08:55:25 +01:00

### Informações - Gabinete do Município

**Linha Porto.: 220 100 220** - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)

**Processo**                      **NUP/32497/2021/CMP**

Porto, 11/06/2021  
Ofício: NUD/299172/2021/CMP

Requerente: HABIROBIM - Construção e  
Reabilitação, Lda.  
Resposta ao documento: NUD/225598/2021/CMP  
Local: Rua do Alto de Vila

**A:**  
HABIROBIM - Construção e Reabilitação, Lda.  
Rua Robim 688  
4605-384 4605-384 VILA MEÃ

**Com o conhecimento a:**  
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária  
Polícia de Segurança Pública  
Polícia Municipal  
INEM  
Bombeiros Voluntários do Porto  
Bombeiros Voluntários Portuenses  
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto  
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto  
Águas do Porto, EM  
Domus Social, EM  
ANTRAL  
ANTROP  
União de Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e  
Nevogilde

**Assunto:** Condicionamento de trânsito/ estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 05/06/2021, por despacho da Diretora do Departamento Municipal de Gestão de Mobilidade e Transportes, Eng.<sup>a</sup> Ana Raquel Moreira, o pedido de condicionamento de trânsito e/ou estacionamento, com as condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexam e que devem ser cumpridas.

Assim, por motivo de realização de cargas e descargas, e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar os seguintes condicionamentos, conforme sinalização a estabelecer no local:

**Início no dia 01/07/2021 e termo no dia 31/07/2022:**

- Condicionamento de trânsito com corte de via na Rua do Alto de Vila, no troço compreendido entre a Rua de Cadouços e a Rua da Cerca;
- Condicionamento de estacionamento em ambos os lados na Rua do Alto de Vila, no troço compreendido entre a Rua de Cadouços e o n.º 280;
- Condicionamento de trânsito com corte de via na Travessa do Alto de Vila.

Este documento só é válido quando acompanhado dos dois anexos referidos e do respetivo recibo de pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

Assinado digitalmente por DAVID MARCELO DUARTE  
LOURENÇO  
Data: 2021.06.11 15:33:42 +01:00  
Local: Câmara Municipal do Porto

(David Lourenço, Técnico Superior)

Anexos:

1. Informação + planta
2. Despacho